

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.431, de 25 de junho de 2007.

Prorroga por noventa dias a suspensão de concessão de alvarás de construção em área do bairro de Nova Parnamirim de que trata o Decreto nº 5.411, de 19 de março de 2007.

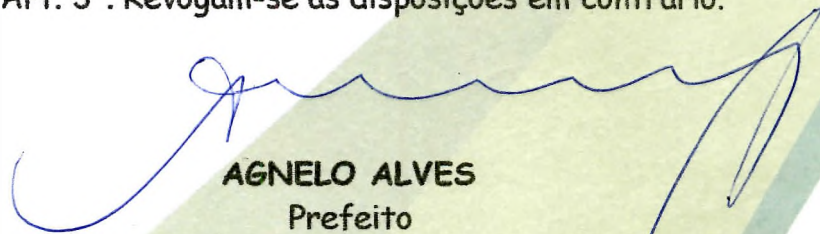
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.058, de 30 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por noventa dias a suspensão de concessão de alvarás de construção em área do bairro de Nova Parnamirim de que trata o Decreto nº 5.411, de 19 de março de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



AGNELO ALVES
Prefeito